



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.174/99**

“Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicionais Suplementares, até o limite de 5% do orçamento da despesa, para o exercício financeiro de 1999, nos seguintes elementos de despesas:

3111 - Pessoal Civil  
3120 - Material de Consumo  
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais  
3132 - Outros Serviços e Encargos  
3251 - Inativos  
3252 - Pensionistas

**Artigo 2.º** - Poderá proceder, Transposição, Remanejamento, Transferências de Recurso de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 5% do orçamento da despesa, para o exercício financeiro de 1999.

Alto Araguaia, 14 de Dezembro de 1999.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal